



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0416/2019

Trata-se de Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Transportador Escolar, a ser comemorado, anualmente no dia 01 de julho.

O transportador escolar tem a missão de todos os dias terem sob sua responsabilidade estudantes de diversas faixas etárias, o que seria mais importante que um carro-forte que transporta dinheiro, contudo, não são reconhecidos pelo grande trabalho que prestam a sociedade.

Contribuem significativamente para o trânsito, menos veículos particulares rodando, e para o meio ambiente, já que a emissão de poluentes chega a ser de 20 a 50 vezes menor que o veículo particular.

Possibilitam socialização entre as crianças, visto que elas possuem companhia de outras que são transportadas no mesmo veículo e brincam durante o percurso a caminho de ida e volta até a escola.

A Câmara Municipal de São Paulo promulgou a Lei nº 16.699/17, instituindo no calendário oficial de eventos da cidade o Dia do(a) Monitor(a) do Transporte Escolar, mas nada foi realizado para o Transportador Escolar.

Desta forma, instituir o Dia do Transportador Escolar será uma das formas de valorizar esse profissional que é tão desprestigiado em relação a importância e contribuição que tem junto a cidade.

Não encontramos fundamentação histórica para a data indicada de 01 de julho, contudo, detectamos que já ocorre celebração pelos profissionais nesse dia, razão pela qual a data é sugerida.

Destarte, demonstrada a importância do presente projeto para nossa cidade, espero contar com o voto favorável dos nobres pares à presente propositura.

Por fim, levo a presente propositura, de inegável interesse público, à apreciação desta Casa.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2019, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.